



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte – LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia Pscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.

PROJETOS PROVADOS NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE PODEM RECEBER PATROCÍNIOS DE PESSOAS FÍSICAS PAGANTES DO IMPOSTO DE RENDA E PESSOAS JURÍDICAS PARTÍCIPES DO LUCRO REAL



É com imensa alegria que apresentamos o projeto:

“ Viva Vôlei.”

que tem por proponente a

Associação Desportiva Alpha
Clube - ADAC

Experiências recentes comprovam que viabilizar programas e projetos governamentais e não governamentais, envolvendo as políticas públicas e os setores privados podem atingir significativamente as pessoas envolvidas, universalizando e facilitando o acesso à educação, ao esporte, ao trabalho e à cultura, e lidando com a diversidade sem cair na fragmentação. Desta forma, com a captação dos recursos financeiros pela Lei de Incentivo ao Esporte, há possibilidade real de contratar profissionais habilitados para o desenvolvimento deste projeto, bem como adquirir os materiais e uniformes necessários à prática esportiva em conformidade com as necessidades da modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL

Potencializar a modalidade de vôlei de praia, contribuindo na formação esportiva de novos atletas que farão a composição da equipe de alto rendimento dando continuidade ao trabalho que vem sendo realizado para crianças e adolescentes do município de Caraguatatuba/SP.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar equipe técnica com capacidades para a formação de novos atletas;
- Disponibilizar uniformes esportivos para alunos do projeto e para professores envolvidos nas atividades de ensino;
- Disponibilizar material esportivo condizente as necessidades deste projeto.
- Disponibilizar espaço adequado para a realização das aulas/treinos.

Processo: 71000.053804/2020-10

Portaria de Aprovação: 1.414/2020

COMO PATROCINAR?

Dados Bancários do Projeto

Banco do Brasil: 001

Agência: 1741-8

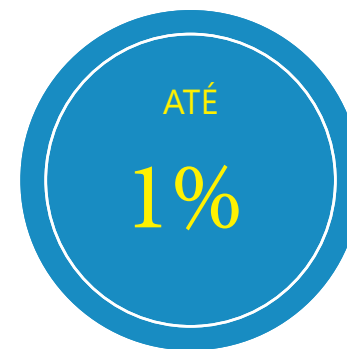
Conta Vinculada: 44937-7

CNPJ: 33.342.408/0001-09

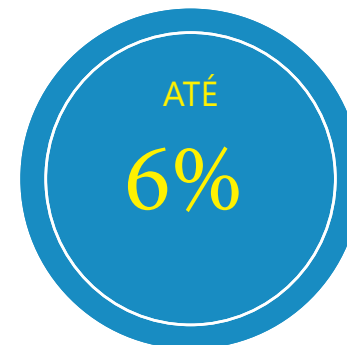
Valor autorizado para captação: R\$ 627.812,19

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOAS JURÍDICAS



PESSOAS FÍSICAS





PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS

O Investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.



PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS

O Investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.

CONTRAPARTIDAS

Anúncio do patrocinador em todas as divulgações do projeto.

Divulgação da logomarca do patrocinador nos uniformes dos alunos em conformidade com o manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Divulgação do patrocinador em todas as atividades e eventos atinentes ao projeto.



